



**Decreto N° 42 - de 22 de Abril de 2020**

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de GOIANÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 840, 10 de Dezembro de 2019

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 04 - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2.10.04.10.305.0009.2.0076-159 - 3.1.90.16.00 DESENVOLVIMENTO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	- - - - - R\$	1.000,00
2.10.04.10.305.0009.2.0102-102 - 3.3.90.30.00 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19	- - - - - R\$	1.300,00
Total da Sub-Unidade 04	- - - - - R\$	2.300,00
Total da Unidade 10	- - - - - R\$	2.300,00

Unidade 12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.12.01.08.244.0011.2.0085-129 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CRAS	- - - - - R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	1.000,00
Total da Unidade 12	- - - - - R\$	1.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	3.300,00

**Total Geral Acrescido** - - - - - **R\$ 3.300,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.10.02.10.301.0001.2.0065-159 - 3.3.90.36.00 DESENVOLVER NUCLEO APOIO A SAUDE FAMILIA- NASF	- - - - - R\$	1.000,00
2.10.02.10.301.0009.2.0067-102 - 4.4.90.52.00 DESENVOLVIMENTO DO PSF	- - - - - R\$	1.300,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	2.300,00
Total da Unidade 10	- - - - - R\$	2.300,00

Unidade 12 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.12.01.08.244.0011.2.0085-129 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CRAS	- - - - - R\$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	1.000,00
Total da Unidade 12	- - - - - R\$	1.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	3.300,00

**Total Geral Anulado** - - - - - **R\$ 3.300,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GOIANÁ, 22 de Abril de 2020

ESTEVAM DE ASSIS BARREIROS  
PREFEITO  
CPF: 855.974.737-00